

**PLANO DE ENCERRAMENTO**

 Compensação Ambiental da Barragem Miringuava  
 Processo de Compensação Ambiental SID nº 16.435.848-8  
 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

**CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA**

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	Valor Unitário	Rendimento	Valor Total
		R\$ 766.750,76	R\$ 26.565,00	R\$ 793.315,76
<b>AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAT)</b>				
		UC	Data	Valor
	Pagamento de terceirizados	PE do Palmito, PE do Monge, PE Serra da Baitaca, PE do Pau Ovo, PE Marumbi, PE Pico do Paraná, PE Ilha do Mel, PE Rio da Onça	11/06/2024	R\$ 67.069,82
	Reajuste Contrato Administrativo CA 1235/2021 GMS	PE Ilha das Cobras	19/06/2024	R\$ 15.203,30
	PASEP	Gestão UCs	19/06/2024	R\$ 2.717,99
	Serviço de gravação, sonorização e taquigrafia da 7º RO da CCA	Gestão UCs	20/06/2024	R\$ 2.318,26
	Reajuste Contrato Administrativo CA 1235/2021 GMS	PE Ilha das Cobras	27/06/2024	R\$ 11.515,94
	Pagamento de terceirizados - vigilância	PE Ilha das Cobras	28/06/2024	R\$ 24.105,14
	Diárias de funcionários DIPAN - Central de viagens	Gestão UCs	04/07/2024	R\$ 150.000,00
	Serviço de pintura	FE Metropolitana	05/07/2024	R\$ 1.590,90
	Serviços de segurança e vigilância	PE Ilha das Cobras	30/07/2024	R\$ 24.096,40
	Serviços de segurança e vigilância	PE do Monge	09/08/2024	R\$ 25.366,28
	Serviços de segurança e vigilância	PE do Monge	09/08/2024	R\$ 25.366,28
	Aquisição de 60 cadeiras	PE Rio Guarani	09/08/2024	R\$ 7.800,00

Sistema Estadual de Unidades de Conservação

Pagamento de terceirizados - serventes, recepção, portaria	PE Rio da Onça, PE Pico do Marumbi, PE do Palmito, PE Serra da Baitaca, PE do Monge, PE Pico do Paraná, PE Ilha do Mel	09/08/2024	R\$ 56.780,00
Aquisição 2000 ecobags para promoção das Unidades de Conservação	Gestão UCs	12/08/2024	R\$ 9.980,00
Aluguel de embarcação no litoral	Litoral	13/08/2024	R\$ 32.250,00
Pagamento de terceirizados - Operador de máquina costal	PE Rio Guarani	13/08/2024	R\$ 4.885,19
PASEP	Gestão UCs	19/08/2024	R\$ 15.416,92
Aluguel de embarcação no litoral	Litoral	20/08/2024	R\$ 3.000,00
Pagamento de terceirizados	PE do Guarani, PE Cabeça do Cachorro	04/09/2024	R\$ 63.152,44
Pagamento de terceirizados	PE do Guarani, PE Cabeça do Cachorro	04/09/2024	R\$ 63.028,30
Pagamento de terceirizados - Medição Ilha do Mel	PE Ilha o Mel	04/09/2024	R\$ 42.015,50
Aquisição de materiais gráficos para serem utilizados durante Oficina de Revisão do Plano de Manejo	Gestão UCs	10/09/2024	R\$ 2.450,00
Aquisição de 14 rádios comunicadores e acessórios (cabos, conectores e adaptadores)	PE Pico do Paraná, Lauráceas, Pico do Marumbi, Serra da Baitaca	17/09/2024	R\$ 20.110,00
Reparo na bomba de água instalada no poço tubular	PE Salto São Francisco da Esperança	17/09/2024	R\$ 3.037,50
PASEP	Gestão UCs	21/10/2024	R\$ 2.912,42
Aluguel de transporte marítimo	Litoral	31/10/2024	R\$ 55.225,00
Aquisição de alimentação voluntários VOU	EE Ilha do Mel	08/11/2024	R\$ 3.565,00
Serviços de segurança e vigilância	PE do Monge	08/11/2024	R\$ 10.351,80

Pagamento de terceirizados - 4ª medição Ilha do Mel	PE Ilha do Mel	08/11/2024	R\$ 46.549,66
Aquisição de pilhas para monitoramento da fauna nas UCs	Gestão UCs	11/11/2024	R\$ 1.344,00
Pagamento de terceirizados - 5ª medição Ilha do Mel	PE Ilha do Mel	04/12/2024	R\$ 111,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 793.315,76</b>
<p>JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação de 19781,36. Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - regularização fundiária e demarcação das terras;</li> <li>II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;</li> <li><b>III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;</b></li> <li>IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e</li> <li>V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.</li> </ul> <p>Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;</li> <li>II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;</li> <li>III - implantação de programas de educação ambiental; e</li> <li>IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.</li> </ul>			